

PORTARIA Nº 03/2011

A ACAFE, através da Coordenação de Concursos, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 27.1.6 do Edital de Concurso Público Nº 001/SSP/DGPC/ACADEPOL/2010 e Edital de Concurso Público Nº 002/SSP/DGPC/ACADEPOL/201008, após análise dos recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Capacidade Física, RESOLVE:

Art. 1º Deferir os recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados após análise e decisão da Banca Avaliadora da Prova de Capacidade Física:

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
100901	ALEXSANDER BERNARDES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Civil
109277	EDSON SOARES DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia Civil
103513	EVELYN DAYANA MUELLER	Agente de Polícia Civil
113625	FERNANDA CARDOSO LISCOSKY	Agente de Polícia Civil
116108	GISELLE ABREU BERNARDES	Agente de Polícia Civil
118857	HELLEN DE ANDRADE	Agente de Polícia Civil
110090	JACQUELINE M. J. S. FERNANDES	Agente de Polícia Civil
119040	LOUISE CAROLINE DEMARCHI	Agente de Polícia Civil
120705	LUCIANO PIRES FRANÇA	Escrivão de Polícia Civil
111737	LUIS FELIPE STECKERT VICTÓRIO	Agente de Polícia Civil
115276	LUIZ ALBERTO BIRIBA BASTOS	Escrivão de Polícia Civil
108380	LUIZ MOSCAVITCH	Escrivão de Polícia Civil
110456	PEDRO LUIZ BRANCALIONE	Escrivão de Polícia Civil
101679	RENATO PEREIRA	Agente de Polícia Civil
100073	RICARDO SILVA BAPTISTA	Escrivão de Polícia Civil
106230	SANDOVAL MIGUEL DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Civil
118554	VANEILA BUASZIK	Psicólogo Policial Civil
116339	WAGNER GUSTAVO ARNONI MÜLLER	Escrivão de Polícia Civil
116280	WESLEY MORENO SILVA	Escrivão de Polícia Civil

Art. 2º A convocação dos candidatos acima relacionados para continuidade e/ou refazer o teste físico será encaminhada dia 25 de fevereiro de 2011, por e-mail e por sedex nos endereços cadastrados no banco de dados.

Art. 3º Determinar a republicação dos relatórios do Resultado Preliminar da Prova de Capacidade Física até que os candidatos acima relacionados concluam a avaliação física, para posterior publicação do Resultado Final Definitivo.

Art. 4º Indeferir os demais recursos interpostos pelos candidatos contra o resultado da Segunda Fase – Prova de Capacidade Física uma vez que tiveram seu recurso negado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2011.



Lucinara Bonadmann Marin
Coordenadora de Concursos